



**PORTARIA Nº 51 DE 10 DE MARÇO DE 2017**

**O Diretor Geral do Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 984/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/07/2016, seção 02, página 23,

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Portaria nº 197/2017 - GR,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como horário de funcionamento do Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina, o período entre às 07h30min e 22h40min de segunda a sexta-feira, e o período de 07h30min e 11h45min nos sábados letivos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LUPION POLETI**

**Diretor Geral**